



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2193/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 22 de Março de 2017.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

***ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 283/2016 (Republicação)**

*ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 283/2016

Institui Grupo de Trabalho destinado ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para edição de textos no Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (gtEditorPJe).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o Ato CSJT.GP.SG.ASTIC n.º 116, de 13 de setembro de 2010, que define a Metodologia de Gerenciamento de Projetos Nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau – MGP/JT;

Considerando o item 2.1 da Ata da 9ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGPJe-JT), realizada em 22 de novembro de 2016, que aprovou o prosseguimento do Documento de Oficialização de Demanda n. 1/2016 da Secretaria de Tecnologia da Informação, de 18 de novembro de 2016;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 010/2016, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que firmou parceria quanto à execução de demandas de desenvolvimentos de módulos do Sistema PJe, de interesse comum, observadas as prioridades da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para edição de textos no Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (gtEditorPJe).

Art. 2º O gtEditorPJe, formado por integrantes da Justiça do Trabalho e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), atuará pelo prazo de 120 dias, sempre utilizando metodologias ágeis de gestão e planejamento de projetos, a contar da data da publicação deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n.º 182/2013;

II - realizar estudos de viabilidade a fim de obter solução de tecnologia da informação para modernização do editor de textos do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe);

III - produzir, no prazo de 60 (sessenta) dias, os subsídios necessários à seleção da solução tecnológica que melhor atenda às necessidades de modernização do editor de textos do Sistema PJe;

IV - adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, caso necessário, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Ato;

V - interagir com a Coordenação Nacional Executiva do PJe, bem como com o Grupo Nacional de Negócio, a fim de garantir a compatibilidade e adequação da solução escolhida aos padrões e requisitos do Sistema PJe;

VI - submeter à deliberação preliminar da Coordenação Nacional Executiva do PJe proposta e plano integrado do projeto para implantação da solução indicada;

VII - gerenciar o projeto de modernização do editor de textos do PJe, caso aprovado, designando equipe para executar a iniciativa, ouvida a Coordenação Nacional Executiva do PJe e o Comitê Gestor Nacional do PJe na Justiça do Trabalho (CGNPJe), se necessário;

VIII - zelar pelo cumprimento das disposições contidas na Metodologia de Gerenciamento de Projetos Nacionais de Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IX - atuar em cooperação com a Gerência Executiva do PJe do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para os fins almejados pelo TCT CNJ/CSJT nº 010/2016 e aproveitamento da solução adotada para os demais segmentos do Judiciário brasileiro; e

X - prestar conta, mensalmente, dos trabalhos realizados à Coordenação Nacional Executiva do PJe, que se incumbirá de informar ao CGNPJe.

Art. 3º O gtEditorPJe será integrado pelos seguintes membros:

- I - BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, como integrante demandante, que o coordenará;
- II - ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas - GO, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como integrante demandante e subcoordenadora;
- III - DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília – DF, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, como integrante demandante;
- IV - JOSÉ EDUARDO DE RESENDE CHAVES JÚNIOR, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como integrante demandante;
- V - JOÃO PEDRO SILVESTREIN, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como integrante demandante;
- VI – SEBASTIÃO TAVARES PEREIRA, Juiz Aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, como integrante demandante; (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21.03.2017)
- VII - FLÁVIO ANTÔNIO CASTRO DE MEDEIROS LULA, Secretário de Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, como integrante demandante;
- VIII - RÔMULO SOARES VALENTINI, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como integrante demandante;
- IX - PEDRO CHAVES BRAGA, Chefe de Gabinete de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;
- X - SARY YOKO ISHII, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;
- XI - HELLEN FALCÃO DE CARVALHO, Advogada (OAB-DF 25386) indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, como integrante demandante;
- XII - FREDERICO PREUSS DUARTE, Advogado (OAB-PE 20700), indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, como integrante demandante;
- XIII - HERBERT BEZERRA PARENTE, Coordenador Técnico do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico; (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21.03.2017)
- XIV - ANTÔNIO PEREIRA LIMA JÚNIOR, Coordenador de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante administrativo; e (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21.03.2017)
- XV – NELSON FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante. (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21.03.2017)

Art. 4º É premissa para o adequado funcionamento da solução de tecnologia da informação para edição de textos que o PJe opere com arquivos binários armazenados em filesystem e, não, em sistema gerenciador de banco de dados (SGDB).

Art. 5º É escopo mínimo da solução de tecnologia da informação para edição de textos:

I – minutar toda a peça, inclusive arquivos de imagem, áudio, vídeo e outras mídias que o acompanhem;

II – enviar a minuta ao PJe com tramitação de fluxo e assinatura digital do documento, que não deverá ser portable document format (PDF);

III – funcionar offline, como aplicativo do PJeoffice;

IV – utilizar formulários, possibilitando o aproveitamento de metadados; e

V – minutar petições e decisões de modo estruturado, comportando autotextos, possibilitando cálculos e consulta de modelos.

Art. 6º Não é escopo da solução de tecnologia da informação para edição de textos:

I – funcionar na web;

II – integrar com outros sistemas; e

III – funcionar como ferramenta de assinatura digital sem interface com o PJe.

Art. 7º As reuniões do gtEditorPJe serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 9 de dezembro de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

*Republicado em virtude do disposto no artigo 3º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21 de março de 2017.

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 56/2017

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 56/2017

Altera a composição do Comitê Gestor para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP), instituído pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 29, de 19 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando a necessidade de recomposição do Comitê Gestor para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP),
R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê Gestor para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP), instituído pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 29, de 19 de fevereiro de 2016, passa a ser integrado pelos seguintes servidores:

I - BÁRBARA BURGARDT CASALETTO, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que o coordenará;

II - GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

III - JOAREZ DALLAGO, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

IV - JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior do Trabalho;

V - OSWALDO JOSÉ COSTA DA SILVA LEME, Diretor da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas do Tribunal Regional da 2ª Região;

VI - RÔMULO BORGES ARAÚJO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

VII - ROSA AMÉLIA DE SOUSA CASADO, Coordenadora de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, coordenadora substituta;

VIII - VANESSA MIRANDA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2017

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho